

NORMATIVA SOBRE CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS DO PPG FISIOTERAPIA
NORMATIVA INTERNA N.06/2022

Normativa Interna sobre cancelamento de disciplinas

Estabelece os critérios e normas relativas ao exame de qualificação do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia.

O Colegiado de Curso do PPG Fisioterapia UFPE, no uso de suas atribuições previstas na Seção II, art.8º, inciso V, do regimento Interno do PPG, aprovou em reunião colegiado realizada em 26/07/2022 a presente normativa interna que:

Art. 1º A inscrição em disciplinas é um ato de exclusiva responsabilidade do aluno, sendo realizada em conformidade com o professor orientador, de acordo com a disponibilidade da Lista de Ofertas de Disciplinas do PPG Fisioterapia UFPE.

Art. 2º Decorridos no máximo 30% da carga horária da disciplina, é facultado ao aluno requerer ao Coordenador do Programa, com o parecer favorável do orientador, cancelamento de inscrição em uma ou mais disciplinas (trancamento). Não será permitido o cancelamento de inscrição em uma mesma disciplina duas vezes.

Art. 3º O cancelamento de inscrição implica na perda total dos créditos e conceitos correspondentes ao tempo de curso da disciplina.

Art. 4º O não cancelamento, ou solicitação fora do prazo, acarretará prejuízo ao aluno no Histórico Final.

Art. 5º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Emitido em 26/07/2022

NORMATIVA INTERNA Nº 19/2022 - PPGFISIO (11.96.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 00:20)

DIEGO DE SOUSA DANTAS

COORDENADOR - TITULAR

PPGFISIO (11.96.04)

Matrícula: 1887470

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **NORMATIVA INTERNA**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **150f73833b**